



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Amparo - Paraíba
C.G.C. 01.612.473/0001-02

Lei Nº 031/98

Em, 19 de Agosto de 1998

Aprova o Brasão do Município de Amparo, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Brasão do Município de Amparo de autoria da jovem Taciana Melo da Silva.

Art.2º- O Brasão do Município terá os significados infra-discriminados:

DAS CORES:

- I - O VERMELHO: representa a nova vida dos habitantes de Amparo
- II - O VERDE: representa nossas matas;
- III - O AMARELO: representa nossas riquezas;
- IV - O AZUL: representa a justiça, a perseverança, o zelo e a lealdade de nossa gente;
- V - O MARROM: representa a terra de nossa região, ressequida pelo sol.

DOS SÍMBOLOS:

- I - O POMBO: Simboliza a paz, a união entre as pessoas e a liberdade de expressão;
- II - O RAMO: Simboliza a construção do novo município;
- III - O CRUZEIRO: Simboliza a religiosidade do povo amparense;
- IV - O ENTRELAÇOS: Simboliza a nossa Emancipação do Município de Sumé-PB, com a respectiva data do evento.

Art.3º- Está Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Em 19 de Agosto de 1998.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA
- Prefeito -